



**GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (APECMS) PARA A
GESTÃO ABRIL/2017 A ABRIL/2019**

HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA

O Coordenador da Comissão Eleitoral da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 1.102 de 29 de Novembro de 2002 e suas alterações, Regimento 001 de 07 de Março de 2017 da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão Abril/2017 a Abril/2019 e Portaria 302 de 09 de Março de 2017 torna público que:

Art. 1º - Ficam homologadas previamente para participar da APCMS as inscrições das entidades:

- a) Inciso I do edital de Convocação 001/2017:
 - a. Associação de Radiodifusão comunitária de Estação Cocal;
 - b. Associação de Radiodifusão comunitária de Morro da Fumaça;
 - c. Associação Cultural e Esportiva Força Jovem Fumacense;
 - d. Ordem dos Advogados do Brasil.

- b) Inciso II do edital de Convocação 001/2017:
 - a. Conselho Local de Saúde dos Bairros da Unidade de Saúde ESF Alfredo Valsechi.

- c) Inciso V do edital de Convocação 001/2017:
 - a. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morro da Fumaça – APAE.

- d) Inciso VI do edital de Convocação 001/2017:
 - a. Sindicato dos Servidores Públicos de Morro da Fumaça – SINDSER-MF.

- e) Inciso VIII do edital de Convocação 001/2017:
 - a. Laboratório de Análises Clínicas Laborvida.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Art. 2º - Ficam indeferidas preliminarmente para participar da APCMS as inscrições das entidades:

a) SINDICATO DOS EMPREGADOS NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DE MORRO DA FUMAÇA
MOTIVO: Ofício de Inscrição não obedece aos requisitos mínimos (inc. III do art. 9º do regimento)

OBSERVAÇÃO: Formalidades, passível de correção no prazo recursal (§2 do art. 7º do regimento).

b) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE

MOTIVO: Não apresentado Ata de Fundação (inc. I do art. 9º do regimento)

OBSERVAÇÃO: Formalidades, passível de correção no prazo recursal (§2 do art. 7º do regimento).

c) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MORRO DA FUMAÇA

MOTIVO: Não apresentado Ata da reunião que Elegeu a Última Diretoria (inc. II do art. 9º do regimento)

OBSERVAÇÃO: Formalidades, passível de correção no prazo recursal (§2 do art. 7º do regimento).

Art. 3º - As entidades com problemas apenas formais podem sanar os apontamentos através do recurso disposto no §2º do art. 7º do regimento 001/2017 da APCMS até 05/04/2017.

Morro da Fumaça em 03 de Abril de 2017

CAMILA SOUZA AMARAL

Coordenadora da Comissão Eleitoral